



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1218A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1218A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 518/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais), para fazer face a despesa com a execução de Provisão Habitacional no Município de Caiabú, **Termo de Compromisso nº 992322/2025/MCIDADES/CAIXA**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.02	SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.1014.0000 - INVESTIMENTOS NO SETOR URBANO.	
4.4.90.51.00.	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 352	 R\$ 2.727.823,96
Código de Aplicação	100.072 - Termo de Compromisso nº 992322/2025

02	EXECUTIVO
02.09.02	SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.1014.0000 - INVESTIMENTOS NO SETOR URBANO.	
3.3.90.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 353	 R\$ 72.176,04
Código de Aplicação	100.072 - Termo de Compromisso nº 992322/2025

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, o recurso necessário à sua execução, será suplementado de acordo com o artigo 1º, por provável excesso de arrecadação, conforme §1º, inciso II, art. 43 da

Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 519/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 522.466,49** (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para fazer face a despesa com a execução de obras na área de lazer no Bairro Graminha, através da Demanda nº 097061, Emenda 2025.018.76045 da Deputada Carla Morando, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

CRIAR:

02	EXECUTIVO
02.11.02	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.0000 - INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 358	 R\$ 300.000,00
Código de Aplicação	100.075 - Emenda 2025.018.76045 Carla Morando

ESPECIAL:

02	EXECUTIVO
02.11.02	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.0000 - INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1218A

Página 3 de 5

Ficha 242	 R\$
	222.466,49
Código de Aplicação	110.000 - Geral

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, o recurso necessário será suplementado através de provável excesso de arrecadação, conforme §1º, inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 520/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 624.086,54 (seiscentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** para fazer face a despesa com a execução de Pavimentação Asfáltica, através de Emendar Parlamentar nº 202544150001 - Marangoni - Plano de Ação 09032025-085115/2025, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

CRIAR:

02	EXECUTIVO
02.09.01	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1010.0000 - PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 356	 R\$
	396.000,00
Código de Aplicação	802.001 - Emenda 202544150001-Marangoni

ESPECIAL:

02	EXECUTIVO
02.09.01	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1010.0000 - PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO
Ficha 210	 R\$
	228.086,54
Código de Aplicação	110.000 - Geral

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 396.000,00** será coberto pelos recursos advindos da Emendar Parlamentar nº 202544150001 - Marangoni - Plano de Ação 09032025-085115/2025, contabilizados como Excesso de Arrecadação;

b) o valor de **R\$ 228.086,54** será coberto pelos recursos da Proposta SISMOB nº 11403.3480001/23-001 ação, contabilizados como Superávit Financeiro;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 521/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.302.143,35 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)** para fazer face a despesa com a execução de obras de Pavimentação, Recapeamento e drenagem de vias, através do Contrato de Repasse nº 983873/2025, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1218A

Página 4 de 5

abaixo detalhado:

CRIAR:

02	EXECUTIVO
02.09.01	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1010.0000	- PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 355	 R\$ 960.019,00
Código de Aplicação	100.073 - Contrato de Repasse nº 983873/2025

ESPECIAL:

02	EXECUTIVO
02.09.01	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1010.0000	- PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO
Ficha 210	 R\$ 342.124,35
Código de Aplicação	110.000 - Geral

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, o recurso necessário será suplementado através de provável excesso de arrecadação, conforme §1º, inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 522/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$**

694.394,73 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) para fazer face a despesa com a execução de obras de Reforma do Campo em Iubatinga, através do Contrato de Repasse nº 976879/2025/MESP/CAIXA, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

CRIAR:

02	EXECUTIVO
02.11.02	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.0000	- INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 357	 R\$ 382.000,00
Código de Aplicação	100.074 - Contrato de Repasse nº 976879/2025

ESPECIAL:

02	EXECUTIVO
02.11.02	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.0000	- INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO
Ficha 242	 R\$ 312.394,73
Código de Aplicação	110.000 - Geral

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, o recurso necessário será suplementado através de provável excesso de arrecadação, conforme §1º, inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 523/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1218A

Página 5 de 5

aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 702.317,01 (setecentos e dois mil, trezentos e dezessete reais e um centavos)** para fazer face a despesa com a execução de obras de Construção de Centro de Saúde, através da Demanda nº 018724, Termo de Convênio nº 100494/2022, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05.01	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.1006.0000	- AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 359	 R\$
	589.973,67
Código de Aplicação	301.014 - Convênio 100494/2022 Construção Esp. Saú

02	EXECUTIVO
02.05.01	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.1006.0000	- AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO
Ficha 360	 R\$
	66.323,07
Código de Aplicação	301.014 - Convênio 100494/2022 Construção Esp. Saú

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, o recurso necessário será suplementado através de provável excesso de arrecadação, conforme §1º, inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 524/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 106.190,40 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.01.02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2004.000	- MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO
Ficha 34	 R\$
	106.190,40
Código de Aplicação	110.000 - Geral

Art. 2º O recurso necessário à execução desta Lei, suplementado de acordo com o Artigo 1º, será coberto através de superávit financeiro, conforme §1º, inciso I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria